



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – CIVAP.**

**PROCESSO 008/2018 – CIVAP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: AGIL DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.**, possuidora do CNPJ nº 20.590.555/0001-48, Estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, Nº 418 – Br Cristo Rei, No Município De Francisco Beltrão/Pr (CEP 85602-510). Dados Bancários: Banco Sicoob, Agência 4342 C/C 4235-8. Representante Legal: **ADRIANO RIBEIRO LAZZARI**, RG 9072824-5 e CPF 072.018.949-78 - E-mail [licita04@agilmedicamentos.com.br](mailto:licita04@agilmedicamentos.com.br) - [faturamento@agilmedicamentos.com.br](mailto:faturamento@agilmedicamentos.com.br) - Tel. 46.3523-6613

**I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR**

1.1. Consiste no REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, conforme dados da planilha a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



## FLORINEA

Em um novo tempo  
Desde 2017 - 2020

Item	Código	Descrição do Produto /Marca/ Num. de Registro	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	17.001.316	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED, Reg. 1438100230057	CP	6.000	R\$ 0,179	R\$ 1.074,00
33	17.001.341	AMIODARONA , HCL 100MG - COMPRIMIDO Marca: BALDACCI, Reg. 1014600690062	CP	24.000	R\$ 0,425	R\$ 10.200,00
61	17.001.363	BISACODIL 5MG - DRAGEAS Marca: CIMED, Reg. 1438101530011	DR	3.600	R\$ 0,10	R\$ 360,00
87	17.001.384	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO Marca: EMS, Reg. 1023510730048	CP	8.640	R\$ 0,068	R\$ 587,52
95	17.001.392	CEFTRIAXONA SODICA 500MG - SOL. INJETAVEL Marca: EUROFARMA, Reg. 1004307100012	UN	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
104	17.001.401	CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED, Reg. 1048101080034	CP	15.600	R\$ 0,111	R\$ 1.731,60
105	17.001.402	CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED, Reg. 1048101080085	CP	15.600	R\$ 0,14	R\$ 2.184,00
129	17.001.424	CLORTALIDONA 50 MG - COMPRIMIDO Marca: GERMED, Reg. 1058308010059	UN	4.000	R\$ 0,169	R\$ 676,00
136	17.001.431	COMPLEXO B - COMPRIMIDO Marca: VITAMED, Reg. RDC 27/2010	UN	4.800	R\$ 0,032	R\$ 153,60
153	17.001.447	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G, FRASCO 60G - GEL Marca: CIMED, Reg. 143810010	FR	72	R\$ 2,50	R\$ 180,00
229	17.001.518	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML, FRASCO 120ML - SUSPENSAO ORAL Marca: GERMED, Reg. 1058306420020	FR	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
326	17.001.607	PANTOPRAZOL 20MG - CAPSULA Marca: GERMED, Reg. 1058303130102	CAP	7.200	R\$ 0,12	R\$ 864,00
362	17.001.642	RAMIPRIL 2,5 MG - COMPRIMIDO Marca: MEDLEY, Reg. 1832601850011	CP	3.600	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
413	17.001.689	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - COMPRIMIDO Marca: SEM, Reg. 1023510550066	CP	3.600	R\$ 0,82	R\$ 2.952,00

6





<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 30.511,72</b>
--------------------------	--------------------------

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 006/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

## **II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretária Municipal de Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, no município de Florínea/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**



3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **IV – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;



b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

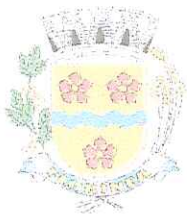
6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII - SANÇÕES**





7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

### VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 18 Junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

**AGIL DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ Nº 20.590.555/0001-48**

**ADRIANO RIBEIRO LAZZARI**

**CPF Nº 072.018.949-78**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG.n.º 44.771.865-4  
CPF.n.º 556.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerri  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** AGIL DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 037/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 18 de Junho de 2018.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Adriano Ribeiro Lazzari – Representante

E-mail: [faturamento@agilmedicamentos.com.br](mailto:faturamento@agilmedicamentos.com.br),

E-mail: [licita04@agilmedicamentos.com.br](mailto:licita04@agilmedicamentos.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** AGIL DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 037/2018**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 18 de Junho de 2018.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**  
Prefeito Municipal





**ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** AGIL DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 20.590.555/0001-48

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 037/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2018

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

**VALOR:** R\$ 30.511,72

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 18 de Junho de 2018.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**